



**EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI
45/2023**

DESPACHO

Nº _____

EMENTA: ADICIONA O INCISO VI DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 45 DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O REUSO DIRETO NÃO POTÁVEL DE ÁGUA, PARA FINS URBANOS, PROVENIENTE DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:


Art. 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei 45/2023, de autoria do Executivo Municipal, passa a vigorar com a adição do inciso VI, conforme a seguinte redação:

Art. 3º. (omissis)

I a V. (omissis)

VI – prevenção de incêndios.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE ABRIL DE 2023


André Rodini

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

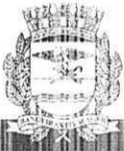
OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



JUSTIFICATIVA:

A referida emenda buscar dar mais uma importante utilização a água de reuso, na prevenção a incêndios.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto já tem caminhão que transporta água de reuso, inclusive já a utiliza para "mata-pó" na usina de tratamento de entulho de Ribeirão Preto e na área de transbordo de lixo na Rod. Mário Donegá.

A função de combate a incêndio é de competência do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, mas o objetivo dessa emenda é utilizar a referida água de reuso principalmente nos dias mais quentes e secos, onde será possível molhar áreas verdes evitando que se inicie ou se propague fogo dentro do município.

EXPEDIENTE:

ATO Nº	OF. Nº	DATA	/	/	FUNCIONÁRIO	2
--------	--------	------	---	---	-------------	---